



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão ordinária de 9 de março de 2021, aprovando o Projeto de Lei nº 50/2021, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 50/2021

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a gratificação especial de desempenho dos funcionários públicos municipais com atribuição de fiscalização, e dá outras providências.”
(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – os funcionários públicos municipais com atribuição de fiscalização, salvo para os ocupantes do emprego público de Auditor Fiscal Tributário;

.....

Art. 2º O valor da gratificação, estipulado no art. 1º desta lei, será revisado no momento do reajuste conferido aos funcionários públicos municipais.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de março de 2021.

HUGO ADORNO
Presidente da CJLR

GUILHERME BIANCO

THAINARA FARIA